

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AO CONTRATO Nº 023/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA., NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Suá, Vitória-ES, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmo. Sr. **SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO**, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **MD SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 39.270.012/0001-71, com sede na Avenida Antônio Gil Veloso, nº 1858, Cobertura 1, Praia da Costa, Vila Velha-ES, CEP nº 29.101-011 representado legalmente pelo seu Sr. **MARIO SANDER LIMA DE MORAIS**, RG nº 10576382 Instituto de Identificação/MG, CPF nº 045.871.196-95, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 4633/2016** resolvem firmar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 023/2016**, conforme as previsões da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato nº 023/2016, que versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo o suporte técnico, a customização e a atualização de versões do Sistema Gestão de Pessoas - Módulo Ronda Ponto, fornecido pela empresa Senior Sistemas.



CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir de **03 de outubro de 2018**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 023/2016, independentemente de transcrição.

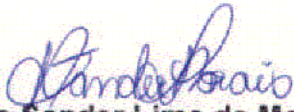
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1 - O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após lido e achado conforme, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 27 de setembro de 2018.

Sérgio Aboudib Ferreira Pinto
Conselheiro Presidente
CONTRATANTE


Mario Sander Lima de Moraes
MD Sistemas de Computação Ltda.
CONTRATADA

PRESIDÊNCIA

Compete ao Presidente do TCE-ES, dirigir o Tribunal e seus serviços auxiliares; dirigir as sessões plenárias, observando e fazendo cumprir as normas legais e regimentais; dar posse aos Conselheiros, Auditores, Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal e servidores do Tribunal, dentre outras competências conforme Regimento Interno.

Também é de competência do Presidente expedir atos de nomeação, admissão, exoneração, remoção, demissão, dispensa, designação, destituição, localização, aposentadoria e outros atos relativos aos membros, Auditores e servidores do quadro de pessoal do Tribunal. Além de conceder licença, férias e outros afastamentos aos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal;

Ao Presidente compete ainda determinar a realização de concursos públicos para o provimento dos cargos de Auditor, Procurador do Ministério Público junto ao Tribunal e daqueles que compõe o seu quadro de pessoal, bem como homologar os resultados.

Telefone: (27) 3334-7706
gabinete@tce.es.gov.br

Atos da Presidência

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato nº 023/2016

Processo TC-4633/2016-1

CONTRATANTE: Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CONTRATADA: MD Sistemas de Computação Ltda.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 023/2016, cujo objeto versa sobre a contratação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo o suporte técnico, a customização e a atualização de versões do Sistema Gestão de Pessoas – Módulo Ronda Ponto, fornecido pela empresa Senior Sistemas.

VIGÊNCIA: Prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 03 de outubro de 2018.

Vitória/ES, 28 de setembro de 2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro Presidente

PORTARIA 369-P, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV, da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012,

RESOLVE:

designar o servidor **AROLDO GASPAS PORCARI**, matrícula nº 203.262, ocupante do cargo efetivo de auditor de controle externo, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Presidência, substituindo o servidor **MOZART SILVA JUNIOR**, matrícula nº 202.566, afastado do cargo por

motivo de férias, no período de 27/9/2018 a 19/10/2018.

SERGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro-presidente

PORTARIA 370-P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e por solicitação do conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo,

RESOLVE:

exonerar **VALMIR SOUZA BAETA**, matrícula nº 203.445, do cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, a partir de 2/10/2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro-presidente

PORTARIA 371-P, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 13, inciso IV da Lei Complementar Estadual 621, de 8 de março de 2012, e por solicitação do conselheiro Rodrigo Coelho do Carmo,

RESOLVE:

nomear **PRISCILA DE OLIVEIRA SALGADO ABREU** para exercer o cargo em comissão de Adjunto de Gabinete, que compõe a estrutura do Gabinete do referido conselheiro, a partir de 2/10/2018.

SÉRGIO ABOUDIB FERREIRA PINTO

Conselheiro-presidente